



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.827, de 20 de setembro de 2.023.

cria cargo de provimento efetivo de Almojarife e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal do Município de Cachoeira de Minas, o cargo de provimento efetivo de Almojarife.

Art. 2º - O quadro do art. 1º da Lei Municipal nº 1.685, de 3 de abril de 2002, que fixa parte do Quadro de Pessoal do Município de Cachoeira de Minas, vigorará acrescido do seguinte:

Denominação	Vagas	Recrutamento	Lotação
ALMOJARIFE	2	Concurso Público	Secretaria de Administração e Finanças

Art. 3º - As atribuições e requisitos para investidura do cargo criado no art. 1º desta Lei serão os constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - O cargo de provimento efetivo de Almojarife terá vencimento base de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 5º - O regime jurídico do cargo ora criado será o Estatutário, regido pela Lei Municipal nº 1.682, 20 de março de 2002 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Cachoeira de Minas - MG.

Art. 6º - O provimento do cargo dar-se-á mediante concurso público, ou contrato temporário caso não haja candidatos aprovados para a vaga, conforme legislação vigente.

Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes desta lei será utilizada dotação orçamentária própria para as despesas com pessoal.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de setembro de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

Formação exigida: Ensino médio completo.

Descrição sintética: Receber, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifado, bem como distribuir produtos e materiais aos setores do Poder Executivo.

Descrição analítica:

- Receber materiais de acordo com as especificações em notas fiscais;
- Conferir materiais;
- Cadastrar os produtos no sistema e controle da Administração Pública;
- Armazenar produtos e materiais, definindo o módulo de armazenamento;
- Distribuir produtos, materiais e preparar volumes;
- Controlar estoque, lançando entradas e saídas de mercadorias;
- Controlar qualidade dos produtos armazenados;
- Organizar o almoxarifado, agrupando produtos, ordenando materiais e controlando o acesso de pessoas.